



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

Lei de nº 1032 de 17 de dezembro de 2007

## “EMENTA”:

Dispõe sobre uma obra pública destinada á “CONSTRUÇÃO de um”.  
Campo de futebol amador na localidade denominada “MATAO” perímetro rural de RIO  
VERMELHO-MG; e dá outra providencias.

## “AUTORIA”

Trata-se de “PROJETO DE LEI” do “poder legislativo” de cuja  
“AUTORIA” é do vereador “JUVENAL PEREIRA BRAVO”.

A Câmara municipal de Rio vermelho-MG , representante do povo  
Rio-vermelhense, no uso de sua atribuições legais e regimentais ,

## “DECLETA”:

**Artigo 1º.:** Fica “AUTORIZADO” o prefeito do município, a executar  
uma OBRA PÚBLICA de CONSTRUÇÃO de um “CAMPO DE FUTEBOL”  
“AMADOR” no povoado de “MATÃO” perímetro rural de Rio vermelho-MG, a fim de  
garantir á população do Matão e os povoados circunvizinhos , a possibilidade de  
dedicação aos momentos de lazer e recreação, propiciando-se ainda a popularização á  
prática de esporte e incentivo ás competições esportivas rurais.

**Artigo 2º.:** Os recursos para “CUSTEAR AS DESPESAS” Inerente á  
execução do projeto de lei epigrafado, notadamente a aquisição de uma área terras , por  
meio de desapropriação amigável ou judicialmente acrescido das benfeitorias úteis  
necessárias (terraplanagem e vestiários) advirão do LDO aprovada **anualmente**.

**Artigo.3º-**Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as  
disposições em contrário.

Sala das reuniões ,03 de dezembro de 2.007

*Mariza Gonçalves Barros Abdala*

**MARIZA G. BARROSO ABDALA-Presidente**

“Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG”



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

Rua Santos Costa, s/nº - Fone: (33) 3436-1124

CEP: 39.170-000 -:- Rio Vermelho - MG

“APROVADA” foi,

por Unanimidade na Reunião Ordinária de 17/12/2007.....

*Mariza Gonçalves Barros Abdala*

**MARIZA G. BARROSO ABDALA-Presidente**

“Câmara Municipal de Rio Vermelho-MG”

“Sanção”.

Hoje, 17/12/2007, o **prefeito municipal**, no uso de suas atribuições legais, Sanciona a presente lei; e por via de consequência, Urge determina que **a registre, publique e divulgue-se**, como nela se contém;

Afixando-a no Saguão da Câmara, como no átrio da própria prefeitura

*Newton Firmino da Cruz*

**Newton Firmino da Cruz-Prefeito**

Prefeito municipal de Rio Vermelho